



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais
Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41 /2021

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG, com sede na Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493, Bairro Mizael Bernardes, na cidade de Córrego Fundo-MG, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 01.614.862/0001-77, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito(a), Sr(a). DANILO OLIVEIRA CAMPOS, doravante denominado órgão gerenciador do Pregão, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2021, processo administrativo n.º 024/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis para atendimento da demanda das Secretarias Municipais de Administração, Contabilidade e Fazenda, Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Governo, Políticas Sociais e Saúde do Município de Córrego Fundo/MG, especificado (s) no(s) item(ns) 2.1 do Termo de Referência, anexo III do edital de Pregão nº 017/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se seguem:

RAZÃO SOCIAL: ECO PLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - ME

CNPJ: 20.161.464/0001-97

ENDEREÇO: Estrada do Jatobá, 95, Loja 02, Bairro Diamante

CIDADE: Belo Horizonte - MG

CEP: 30644-200

REPRESENTANTE: GABRIEL PEDROSA MARQUES FERREIRA

CPF: 125.957.326-50

TELEFONE: (31) 3356-6681

E-MAIL: grupoecoplast01@gmail.com

Manoel
us
[Signature]
[Signature]

GABRIEL
PEDROSA
MARQUES
FERREIRA
12595732650

Digitally signed by GABRIEL
PEDROSA MARQUES FERREIRA
12595732650
On: 2021-05-18 15:47:28
Signed by: GABRIEL PEDROSA
MARQUES FERREIRA
12595732650
Reason: I am the author of this
document
Date: 2021-05-18 15:47:28



Item	Unidade	Marca	Quantidade	Qtd Fornecer	Valor Unitário	Valor Total
00005	UN	DICA AMACIANTE	250.0000	250.0000	3.9000	975.0000
AMACIANTE DE ROUPA INFANTIL PERFUMADO E CONCENTRADO. COM NO MÍNIMO 2000ML.						Consumo /
00057	PACOTE	MARCA PRÓPRIA SACO	155.0000	155.0000	51.5000	7.982.5000
SACO PLÁSTICO PARA RESÍDUOS HOSPITALARES INFECTANTES COR BRANCA LEITOSO, CAPACIDADE DE						Consumo /
00058	PACOTE	MARCA PRÓPRIA SACO	300.0000	300.0000	35.0000	10.500.0000
SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS HOSPITALARES INFECTANTES, COR BRANCO						Consumo /
00060	PACOTE	MARCA PRÓPRIA SACO	413.0000	413.0000	25.5000	10.531.5000
SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO COMUM NA COR PRETO FOSCO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 75 X						Consumo /
Total do Fornecedor						29.989.00

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. *Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).*

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a

Amos 15

**GABRIEL
PEDROSA
MARQUES
FERRERA:**
12595732650

Digitally signed by GABRIEL
PEDROSA MARQUES FERRERA:
12595732650
DN: cn=PER, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI, multiple v5.
OU=27489125000183, OU=Presencial
OU=Certificado PF AC, CN=GABRIEL
PEDROSA MARQUES FERRERA:
12595732650
Reason: I am the author of this
document
Location:
Date: 2021-07-05 16:47:13



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais
Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA¹

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, com termo inicial em 07 / 07 / 21 e termo final em 06 / 07 / 22, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. Para análise quanto ao reequilíbrio será utilizada a planilha com a composição de custos unitário apresentada como condição para assinatura desta ata e dela faz parte integrante.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

¹Nota Explicativa: A Ata de Registro de Preços pode ter sua validade fixada por prazo inferior a 12 (doze) meses, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

Imônio *MS* *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais
Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG, 04 de julho de 2021.

Pregoeiro e Equipe de Apoio – Portaria nº 171/2021

Luís Henrique Rodrigues
Pregoeiro

Marli do Carmo de Faria
Equipe de Apoio

Franciely Maria de Faria
Equipe de Apoio

Jair Câmara Rodrigues
Equipe de Apoio

GABRIEL
PEDROSA
MARQUES
FERREIRA:
12595732650

Digitally signed by GABRIEL
PEDROSA MARQUES FERREIRA,
12595732650
DN: cn=GABRIEL PEDROSA MARQUES FERREIRA, ou=AC
SOLUTI Multiple v5,
ou=2748912595732650,
ou=Presence, ou=Certificado PF
A3, cn=GABRIEL PEDROSA
MARQUES FERREIRA 12595732650
Reason: I am the author of this
document
Location:
Date: 2021-07-05 16:47:48



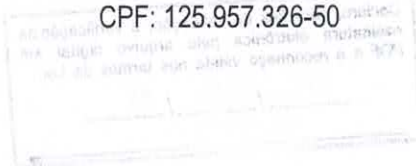
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais
Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG
CNPJ: 01.614.862/0001-77
Danilo Oliveira Campos
Prefeito Municipal

GABRIEL PEDROSA
MARQUES FERREIRA
12595732650

Digitally signed by GABRIEL PEDROSA
MARQUES FERREIRA:12595732650
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=27489125000183,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=GABRIEL PEDROSA MARQUES
FERREIRA:12595732650
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2021-07-05 16:46:35

ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME
CNPJ: 20.161.464/0001-97
Gabriel Pedrosa Marques Ferreira
CPF: 125.957.326-50



TESTEMUNHAS:

1 - Aline Latúcia da Silveira Leal
CPF: 016.305.096-12

2 - Renata Maria Alves
CP 134350416-33

Imario

Declaro, para fins de validação, a verificação da
assinatura eletrônica pelo arquivo digital em
PDF e a reconhecida válida nos termos da Lei.

05 / 07 / 21

João